

**AMAZUL**

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, realizou-se, a 70ª Reunião do Conselho Fiscal da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A, AMAZUL por videoconferência. Conforme Parágrafo Único do art. 4ª da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a reunião digital foi gravada e arquivada. Presidida pelo Senhor **MARCUS VINICIUS LIMA DE SOUZA**, representante do Comando da Marinha, com a participação do Senhor **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, representante do Ministério da Defesa e do Senhor **ANDRÉ DE ARAÚJO MELO**, representante do Tesouro Nacional. Participaram, de forma complementar, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do Dia, o Senhor WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; o Senhor EUCIMÁRIO SOUZA NOGUEIRA, Gestor de Benefícios; a Senhora CLAUDIA SBRAGIA MAZZO, Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados; o Senhor ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração; o Senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA, Chefe do Departamento de Finanças; e a Senhora DÉBORA ELIZE SANTOS, designada para atuar como Secretária. Tendo sido verificado haver *quórum* legal, nos termos dos Arts. 8º e 11 do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMAZUL, deu início à reunião, tendo sido observada a seguinte Ordem do Dia: I – **Comunicações do Presidente e dos Conselheiros**: Não houve. II - **Examinar as Atas: nº 48 e 49, do Conselho de Administração e as de nº 09 a 11/2020 da Diretoria Executiva, destacando os assuntos mais relevantes**: O Colegiado tomou conhecimento das atas e parabenizou a Direção da empresa pelas medidas adotadas durante a pandemia. Em seguida, o Colegiado solicitou esclarecimento sobre o pagamento do adicional de um terço do salário aos empregados que se encontram em afastamento remunerado, constante na Ata nº 09 da Diretoria Executiva. O Consultor Jurídico respondeu que, conforme art. 133, II, da

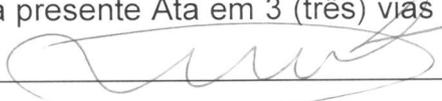
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a licença remunerada por mais de 30 (trinta) dias enseja a perda do direito de férias. Ressaltou, todavia, que essa perda se refere ao período aquisitivo em que o empregado se encontra porque as férias vencidas, referentes ao período anterior e eventualmente ainda não gozadas, continuam sendo devidas. A despeito disso, a jurisprudência no âmbito da Justiça do Trabalho entende ser devido o pagamento do terço constitucional aos empregados que perdem as férias com base em tal dispositivo legal, devendo ser realizado em termos proporcionais ao que o empregado já havia adquirido. Um dos fundamentos dessa posição é a de que, em sendo a licença remunerada um ato potestativo do empregador, a concessão dessa licença sem o pagamento do terço constitucional poderia constituir uma burla a esse direito - do terço constitucional, na medida em que o empregador, em vez de conceder férias, optaria pela licença remunerada. Salientou ainda o Consultor Jurídico que, no momento de retorno da licença remunerada, um novo período aquisitivo para esses empregados passará a contar a partir do retorno às suas atividades.

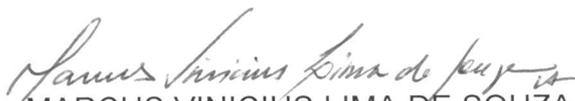
III - Examinar as aquisições e contratações da empresa cujos valores sejam superiores a 10% da ação orçamentária de custeio da AMAZUL (AO 211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL) ou cuja contratação tenha se dado por inexigibilidade de licitação, considerando a Lei nº 13.303/2016, que estabelece o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais e o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta a lei: o Chefe do Departamento de Administração apresentou ao Conselho Fiscal os seguintes processos: I) PSCF 09/2019: contratação de serviços das disciplinas de Mecânica, Elétrica, Instrumentação e Equipamentos com fornecimento de mão de obra e materiais no subempreendimento denominado PANC, Prédio Auxiliar Não Controlado, que compõem o LABGENE, situado na cidade de Iperó/SP; II) PSCF 11/2019: contratação de serviço para instalação, teste de carga e comissionamento da Ponte Rolante do Prédio do Reator (R11.02-5711-PR01), de acordo com o projeto executivo e os requisitos desta especificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O referido objeto será executado em uma instalação dentro do Laboratório de Geração Nucleoelétrica, denominada LABGENE; III) PSCF 12/2019: contratação de serviços de engenharia com a finalidade de executar a retirada da estrutura metálica, utilizada como escoramento para a concretagem da cobertura do Prédio do Reator que compõe o Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE); IV) PSCF 01/2020: contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras civis de construção do complemento da superestrutura e dos serviços de acabamento do Prédio Auxiliar Controlado (PAC), que compõem o Laboratório



de Geração Núcleoelétrica (LABGENE), que se localiza no Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – Centro Experimental Aramar; V) PSCF 02/2020: contratação de empresa especializada em serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como no fornecimento de material de higiene, conforme especificações do Edital; VI) PSCF 03/2020: contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP para voz e dados, pós-pago, a partir de terminais móveis para ligações Locais VC1 e de Longa Distância Nacional VC2/VC3 e Longa Distância Internacional, na forma de Plano Corporativo, bem como a disponibilização dos aparelhos móveis em regime de cessão por comodato; e VII) TDL 03/2019: contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, em sua sede. O Colegiado parabenizou a gestão pelas contratações finalizadas neste período. **IV – Examinar execução da LOA:** o Chefe do Departamento de Finanças apresentou o quadro demonstrativo da situação orçamentária e financeira da Empresa, com a posição extraída do SIAFI em 03 de junho de 2020, destacando que foram inscritos/reinscritos R\$ 101,778 milhões em RP 2019, dos quais foram pagos, até 03JUN2020, R\$ 35,558 milhões (34,94%), liquidados 1,340 milhão (1,31%), cancelados 41 mil (0,04%), restando para liquidação/pagamento R\$ 64,839 milhões (63,71%). **V- Analisar os demonstrativos e indicadores contábeis e financeiros, auditados, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior:** O Conselho Fiscal analisou as Demonstrações Contábeis que incluem o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativas ao primeiro trimestre do exercício de 2020. **VI - CERTIDÕES: Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS / Certificado de Regularidade junto ao FGTS / Adimplência no Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público (CADIN) / Certificado de Registro Cadastral (SICAF):** As certidões foram apresentadas ao Colegiado. **VII - Analisar o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras de encerramento de exercício do fundo de pensão, constante do relatório da entidade fechada de previdência complementar:** O Gestor de Benefícios apresentou o parecer da auditoria independente que afirma que as demonstrações financeiras de encerramento de exercício apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira



consolidada da BB Previdência. **VIII - Treinamento conforme art. 42 do Decreto 8945, de 27 de dezembro de 2016:** O Assessor de Governança realizou o treinamento dos administradores sobre Governança Corporativa, com a participação do Diretor de Administração e Finanças. **IX- Acompanhar pendências demandadas pelo Conselho:** a) **Apresentação com panorama geral do acompanhamento do Benefício de Assistência à Saúde:** O Gestor de Benefícios apresentou ao Colegiado uma visão geral do Benefício de Assistência à Saúde no âmbito da AMAZUL, desde a criação da empresa, até o atual momento; b) **Análise da contratação emergencial do seguro de vida nos meses de outubro e novembro de 2019:** O Gestor de Benefícios apresentou as ações que culminaram para a regularização da ausência do desconto de 50% por parte dos empregados, nos meses de outubro e novembro de 2019, que resultou na contratação emergencial do seguro de vida para os empregados. Na sequência, destacou que a AMAZUL realizará os descontos em folha de pagamento no mês de junho e que haverá a retenção dos valores nos demonstrativos de pagamento e o repasse à União em julho de 2020; c) **Avaliar se foi inserido na tabela de contratações o modelo de cada licitação realizada:** O Chefe do Departamento de Administração incluiu ao final da tabela que os PSCF seguem as licitações previstas na Lei 13.303/2016 no Art. 28, com exceção do TDL 03/2019 que se trata de um Termo de Dispensa de Licitação, também previsto na citada Lei, Art. 29. **X - Outros assuntos de interesse geral:** Não houve. **XI - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e aprovada foi assinada por mim , e pelos Conselheiros Fiscais, para os fins determinados em lei. São Paulo, 26 de junho de 2020.


MARCUS VINICIUS LIMA DE SOUZA
Vice-Almirante (IM)
Presidente


ANDRÉ DE ARAÚJO MELO
Representante do Tesouro Nacional
Membro


AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA
Representante do Ministério da Defesa
Membro